



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.311

DE 20 DE ABRIL DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.174, de 09 de dezembro de 2013, passam a conter as seguintes redações:

“Art.2º-O auxílio Bolsa Moradia compreenderá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por profissional, devendo ser empregado na locação de imóvel ou outra forma de moradia, e poderá ser repassado diretamente ao profissional, observada a forma legal de pagamento.

Art.3º-O auxílio Bolsa Alimentação compreenderá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por profissional.”

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 20 DE ABRIL DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal